

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ / 2025 – LEGISLATIVO**

Estabelece diretrizes para a criação da Campanha **Botijões em boas Mãos** no município de Santa Cruz do Capibaribe.

O Vereador, **JOSÉ SOARES CORREIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica estabelecidas as diretrizes para a criação da campanha botijões em boas mãos no município de Santa Cruz do Capibaribe

**Artigo Único** - Este projeto de lei tem por objetivo estabelecer diretrizes e normas para a criação de uma campanha de conscientização em nossa cidade, priorizando a segurança dos moradores, e a proteção dos bens materiais

**Artigo 2º** - Para os fins desta lei, considera-se a campanha botijões em boas mãos com o único intuito de conscientizar;

- I** - Formas corretas de armazenamento dos botijões;
- II** - Procedimentos seguros para instalação e troca;
- III** - Proteger e preservar a biodiversidade e os ecossistemas locais;
- III --** Identificação de vazamentos e ações imediatas;
- IV** - Uso de equipamentos certificados;
- V** - Manutenção preventiva das instalações de gás.

**Artigo 3º** - A Prefeitura Municipal será responsável por:

- I** - Elaborar um plano de ação para a implementação da campanha botijões em boas mãos
- II** - Fornecer recursos financeiros e humanos para a implementação da campanha;

PODER  
LEGISLATIVO

**Artigo 4º** - A comunidade local será envolvida no processo de planejamento e implementação da campanha botijões em boas mãos, por meio de:

**I** – Associação de moradores;

**II** - Programa de educação e conscientização.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo em todos os aspectos necessários para a sua efetiva implantação.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025

**José Soares Correia**

Irmão Soares

Vereador Autor – PSD



PODER  
LEGISLATIVO

## Justificativa

O presente pedido se faz necessário e de suma importância, visando a segurança e o bem estar da população. O uso inadequado de botijões de gás representa um risco significativo à segurança da população, estando frequentemente associado a acidentes domésticos, comerciais e industriais. Muitas dessas ocorrências poderiam ser evitadas com orientações claras e acessíveis.

Considerando a importância da prevenção de acidentes e a necessidade de promover a segurança coletiva, faz-se imprescindível a realização da Campanha educativa **Botijão em Boas mãos**, que atinja as comunidades por meio de palestras, cartilhas, materiais informativos, visitas técnicas, mídias sociais e demais canais de comunicação disponíveis.



PODER  
LEGISLATIVO